



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

21.ª Sessão Data 21/06/17

As dutas comissões para parecer.

Presidente

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º

004 /17

Altera a redação do § 1.º do artigo 24 da Lei n.º 681,
de 06/04/1990 – Lei Orgânica Municipal.

ARTIGO 1.º - O § 1.º do artigo 24 da Lei n.º 681/90 passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 24 – (...)

§ 1.º - O mandato da Mesa será de dois anos, permitida
a reeleição de qualquer de seus membros.

ARTIGO 2.º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 21 de junho de 2017.

SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
VEREADOR

PROCESSO N° 107/17

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 01 fls., referentes a(o) Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 04/17 e uma folha de informação.

Praia Grande 22 de junho de 2017.

Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico

A Procuradoria Jurídica, para manifestação.

Praia Grande, 14 de junho de 2017.

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

**DIRETORIA LEGISLATIVA;
SENHOR DIRETOR:**

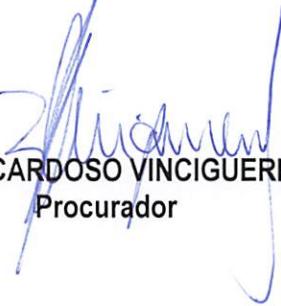
Trata o presente processo de Projeto de Emenda à Lei Orgânica, de autoria do Vereador SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA, assim ementado: "Altera a redação do § 1.º do artigo 24 da Lei n.º 681/1990 – Lei Orgânica".

Salientamos que do ponto de vista legal não há impedimento para a regular tramitação do projeto, já que a questão se insere no âmbito de atribuição exclusiva do Poder Legislativo.

Trata-se de proposta com o objetivo de permitir a candidatura dos Membros da Mesa à eventual reeleição, como ocorre em todas as outras esferas de eleições do país.

Considerando que o projeto não sofre qualquer restrição de ordem legal que impeça sua apreciação pelo Colendo Plenário, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável à submissão do mesmo à deliberação colegiada.

Praia Grande, 21/06/2017.


FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA
Procurador

SENHOR PRESIDENTE:

Para a elevada deliberação da Douta Comissão de Justiça e Redação.

Praia Grande, 21/06/2017.


MANOEL ROBERTO DO CARMO
Diretor Legislativo



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

PROCESSO Nº 0107/17

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 04/17

AUTOR: Vereador SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Vereador EDUARDO RODRIGUES XAVIER

PARECER

Senhor Presidente:

Às catorze e trinta minutos do dia vinte e seis de junho de dois mil e dezessete, na sala dos Srs. Vereadores, presentes todos os seus membros, reuniram-se os componentes da doura Comissão de Justiça e Redação a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

Trata o presente processo de Projeto de Emenda à Lei Orgânica, de autoria do Vereador SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA, assim ementado:

“Altera a redação do § 1º do artigo 24 da Lei n.º 681/1990 – Lei Orgânica”.

Salientamos que do ponto de vista legal não há impedimento para a regular tramitação do projeto, já que a questão se insere no âmbito de atribuição exclusiva do Poder Legislativo.

Trata-se de proposta com o objetivo de permitir a candidatura dos Membros da Mesa à eventual reeleição, como ocorre em todas as outras esferas de eleições do país.

Considerando que o projeto não sofre qualquer restrição de ordem legal que impeça sua apreciação pelo Colendo Plenário, esta Comissão analisante é de parecer favorável à submissão do mesmo à deliberação colegiada.

QUORUM: DOIS TERÇOS DOS MEMBROS DA CÂMARA.

(Art. 47 - § 1º da Lei Orgânica Municipal)

MARCELINO SANTOS GOMES

EDUARDO RODRIGUES XAVIER

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
EM CONSONÂNCIA COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 47, PARÁGRAFO 2º DA
LEI N° 681, DE 06 DE ABRIL DE 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ
SABER:**

**QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, POR OCASIÃO DA SEXTA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA
DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE
2017, APROVOU EM SEGUNDA DISCUSSÃO E ELA PROMULGA A SEGUINTE:**

EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 57/17

**“Altera a redação do § 1º do artigo
24 da Lei nº 681, de 06 de abril de
1990 – Lei Orgânica Municipal”.**

Artigo 1º. O § 1º do artigo 24 da Lei 681, de 06 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 24 – (...)

“§ 1º – O mandato da Mesa será de dois anos, permitida a reeleição de qualquer de seus Membros”

Artigo 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 27 de Junho de 2.017

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente

PAULO EMÍLIO DE OLIVEIRA
1º Secretário

JANAINA BALLARIS
2ª Secretária

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 27 de Junho de 2.017

MANOEL ROBERTO DO CARMO
Diretor Legislativo

Afixado no quadro geral de avisos do Legislativo Municipal conforme art. 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica Municipal), durante 03 (três) dias, Praia Grande, 03/07/2017.

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 28 de Junho de 2017.

OFÍCIO GPC-L N° 123/17

SENHOR PREFEITO:

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a inclusa cópia da Emenda à Lei Orgânica Municipal de nº 57/17, relativa ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 04/17, de autoria do Nobre Vereador **SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA**, e que “altera a redação do parágrafo primeira do art. 24 da Lei nº 681, de 06 de abril de 1.990”, aprovada em Segunda Discussão por ocasião da Sexta Sessão Extraordinária, da Primeira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura, realizada no dia 27 do corrente mês.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência o protesto de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
DD. Prefeito da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE

RECEBIDO
28/06/17
<i>[Signature]</i>
Funcionário

Márcio Caruccio Lamas
RF. 32.299



CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 04/17
Autoria : Sérgio Luiz Schiano de Souza

Ementa : Altera a redação do § 1º do Art. 24 da Lei nº 681, de 06 de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal. (Permite reeleição dos componentes da Mesa Dиретора)

Reunião : 22ª Sessão Ordinária

Data : 27/06/2017 - 11:08:35 às 11:10:11

Tipo : Nominal

Turno : 1ª Votação

Quorum : Dois Terços

Condição : 13 votos Sim

Total de Presentes : 19 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ALEXANDRE CORREA COMIN	PTB	Sim	11:08:42
2	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	11:08:47
3	DIMAS ANTONIO GONÇALVES	PEN	Sim	11:08:43
4	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Não Votou	
5	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PMDB	Sim	11:08:44
6	EDUARDO RODRIGUES XAVIER	PMDB	Sim	11:08:43
7	HUGULINO ALVES RIBEIRO	PMDB	Sim	11:08:43
8	ISAIAS MOISES DOS SANTOS	PTB	Sim	11:08:44
9	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	11:08:41
10	JOÃO ALVES CORREA NETO	PSC	Sim	11:08:42
11	LEANDRO RODRIGUES CRUZ	PSB	Sim	11:08:42
12	MARCELINO SANTOS GOMES	PMDB	Sim	11:08:44
13	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	11:08:42
14	NATANAEL VIEIRA DE OLIVEIRA	PRP	Sim	11:08:43
15	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Sim	11:08:42
16	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Sim	11:08:41
17	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PSD	Sim	11:08:42
18	SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSDB	Sim	11:08:42
19	TATIANA TOSCHI MENDES	PMDB	Sim	11:08:46

Totais da Votação :

SIM NÃO
18 0
100,00% 0,00%

TOTAL
18

Resultado da Votação :

APROVADO

Mesa Diretora da Reunião

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 04/17 2ª votação
Autoria : Sérgio Luiz Schiano de Souza

Ementa : Altera a redação do § 1º do Art. 24 da Lei nº 681, de 06 de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal. (Permite reeleição dos componentes da Mesa Diretora)

Reunião : 6ª Sessão Extraordinária

Data : 27/06/2017 - 11:40:45 às 11:41:19

Tipo : Nominal

Turno : 2ª Votação

Quorum : Dois Terços

Condição : 13 votos Sim

Total de Presentes : 18 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ALEXANDRE CORREA COMIN	PTB	Sim	11:40:50
2	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	11:40:53
3	DIMAS ANTONIO GONÇALVES	PEN	Sim	11:40:50
4	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Não Votou	
5	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PMDB	Sim	11:40:51
6	EDUARDO RODRIGUES XAVIER	PMDB	Sim	11:40:52
7	HUGULINO ALVES RIBEIRO	PMDB	Sim	11:40:56
8	ISAIAS MOISES DOS SANTOS	PTB	Sim	11:40:58
9	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	11:40:51
10	JOÃO ALVES CORREA NETO	PSC	Sim	11:40:49
11	LEANDRO RODRIGUES CRUZ	PSB	Sim	11:40:53
12	MARCELINO SANTOS GOMES	PMDB	Sim	11:40:49
13	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	11:40:51
14	NATANAEL VIEIRA DE OLIVEIRA	PRP	Sim	11:40:50
15	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Não Votou	
16	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Sim	11:40:50
17	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PSD	Sim	11:40:51
18	SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSDB	Sim	11:40:50
19	TATIANA TOSCHI MENDES	PMDB	Sim	11:40:56

Totais da Votação : SIM 17 NÃO 0 TOTAL 17
100,00% 0,00%

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião:

PRESTIDENTE

1º SECRETÁRIO